



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 41/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 788/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no Valor de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

08.001.10.301.0026.2027.4.4.9.0.52.00.00.00|314000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

**Sub-Total:R\$ 29.500,00**

#### **11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**Sub-Total:R\$ 30.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 59.500,00**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serao utilizados recursos proveniente de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;em conformidade com §1º, inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Setembro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA  
Prefeita Municipal